

	Título	Código
	ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR	EMAP-PC-20
		Versão
		02
	Data	11/10/2017

Elaborado Por		Aprovado por	
Bianca dos Anjos		Fernando Lobo	

INDICE

1.0- OBJETIVO	1
2.0- DOCUMENTOS DE REFERENCIA	1
3.0- DEFINIÇÕES.....	2
4.0- RESPONSABILIDADES	3
5.0- DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	4
6.0- ANEXOS	7
7.0- REGISTROS	7
8.0- QUADRO DE REVISÃO.....	7

1.0 – OBJETIVO

Apresentar sistemática para análise das situações de riscos de uma determinada atividade, suas consequências e identificar medidas apropriadas para eliminar, minimizar ou controlar esses riscos.

Conscientizar os empregados da importância de se conhecer os perigos e os meios de eliminar, minimizar ou controlar os riscos antes da realização das atividades.

2.0 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 - Lei 12.815/2013

2.2 - Decreto 8.033/13

2.3 - Portaria 3.214/78 do MTE.

2.4 - Resolução 3.274/14 ANTAQ

2.5 - Convenção OIT 152 – Segurança e Higiene no Trabalho Portuário

2.6 - Portaria Nº 129/14 da EMAP

2.7 - ABNT NBR ISO 31000:2009 – Gestão de Riscos

2.8 - REPOITD – Regulamento do Porto Organizado do Itaqui e Terminais Delegados

3.0 – DEFINIÇÕES

3.1 – APR: Análise Preliminar de Risco.

3.2 - PRESTADORES DE SERVIÇOS: Para efeitos deste procedimento, considera-se prestador de serviço toda Pessoa Jurídica que utiliza mão de obra empregada ou avulsa para a execução de suas atividades na área do Porto Organizado do Itaqui e nos demais terminais administrados pela EMAP.

3.3 – PROAPI: Programa de Ambientação do Porto do Itaqui

3.4 – NR: Norma Regulamentadora

3.5 - COSET: Coordenadoria de Segurança do Trabalho.

3.6 - COPLA: Coordenadoria de Planejamento Operacional.

3.7 – SST: Saúde e Segurança do Trabalho.

3.8 – TST: Técnico de Segurança do Trabalho.

3.9 - RISCO: Possibilidade de consequências negativas ou danos para a saúde e integridade física ou moral do trabalhador ou patrimônio material, relacionados ao trabalho.

3.10 – FONTE/CAUSA DE RISCO: Aspecto ou elemento material ou imaterial, situação ou contexto do trabalho que, de forma isolada ou combinada, tem o potencial intrínseco de dar origem a riscos à saúde e segurança no trabalho.

3.11 - RISCOS EMERGENTES: Riscos novos, resultantes de novas fontes ou de exposições não esperadas a fontes anteriormente conhecidas.

3.12 - RISCOS RESIDUAIS: Riscos remanescentes após uma ou mais medidas preventivas.

3.13 - PRO: Procedimento;

3.14 - AVALIAÇÃO DE RISCOS: Processo abrangente que envolve as etapas de identificação, análise do risco e julgamento da importância do risco identificado para fins de prevenção.

3.15 - IDENTIFICAÇÃO DE RISCO: Processo de buscar, reconhecer e descrever riscos quanto às possíveis fontes, eventos, causas e medidas de controle existentes.

3.16 - ATIVIDADES ROTINEIRAS: Aquelas que sejam habituais do escopo da empresa, ou seja, que fazem parte de sua rotina.

3.17 - PROCEDIMENTO: Forma específica de executar uma atividade ou um processo.

3.18 - ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL PØ: é a manutenção que implicará na paralisação da atividade/operação e/ou incidente caso não seja executada.

4.0 – RESPONSABILIDADES

4.1 - PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.1.1 Zelar pelo cumprimento deste Procedimento, solicitando aos seus colaboradores a elaboração e revisão da APR;

4.1.2 Informar previamente o setor da EMAP responsável pela liberação do serviço, ou responsável pela fiscalização e à COSET, por meio da APR- Análise Preliminar de Risco da atividade.

4.1.3 Garantir a implementação das medidas preventivas a serem adotadas na execução das atividades;

4.1.4 Garantir que os trabalhadores interrompam de imediato suas atividades, exercendo seu direito de recusa, sempre que constatarem evidências ou suspeição razoável da existência de riscos para sua segurança e saúde ou de outras pessoas ou de que as medidas preventivas e de proteção sejam insuficientes para a situação;

4.1.5 Elaborar Procedimentos específicos das atividades rotineiras;

4.1.6 Submeter todos os empregados que executam atividades na área do Porto Organizado do Itaqui e demais áreas administradas pela EMAP ao PROAPI antes de iniciarem suas atividades na área operacional.

4.1.7 Garantir que todos os operadores de máquinas e equipamentos sejam habilitados e identificados, nos termos da NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), NR 12 (Máquinas e Equipamentos) e NR 29 (Segurança e Saúde no Trabalho Portuário).

4.1.8 Assegurar os recursos necessários (financeiros, humanos e materiais) para propiciar o gerenciamento efetivo dos riscos identificados nas áreas sob a sua responsabilidade.

4.2 GERENTES, COORDENADORES, ENCARREGADOS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

4.2.1 Avaliar preliminarmente todos os riscos das atividades a serem executadas na área do Porto Organizado do Itaqui e nos terminais administrados pela EMAP.

4.2.2 Participar da elaboração da APR e responsabilizar-se pelo envio aos setores responsáveis para a análise e liberação da atividade.

4.2.3 Apresentar para a COSET os Procedimentos específicos das atividades rotineiras para a devida análise e aprovação.

- 4.2.4 Garantir que a APR esteja presente no local da atividade em execução.
- 4.2.5 Assinar a APR para liberação das atividades.
- 4.2.6 Divulgar para a equipe de trabalho todos os riscos da atividade e as medidas de controle.

4.3 EXECUTANTES DAS ATIVIDADES

- 4.3.1 Participar da elaboração e revisão das APR's e dos Procedimentos das atividades rotineiras;
- 4.3.2 Assinar a APR no campo correspondente;
- 4.3.3 Paralisar as atividades e comunicar à chefia imediata qualquer situação ou riscos residuais ou emergentes não contemplados na APR ou nos Procedimentos específicos das atividades rotineiras;
- 4.3.4 Cumprir as medidas de controle estabelecidas na APR e nos Procedimentos específicos das atividades rotineiras;
- 4.3.5 Não executar atividade que não contemple na APR ou Procedimento;
- 4.3.6 Portar identificação que comprove sua habilitação para operar máquinas e equipamentos.

4.4 SST DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 4.4.1 Treinar e orientar neste Procedimento todas as pessoas envolvidas na execução de atividades na área do Porto Organizado do Itaquí e demais áreas administradas pela EMAP.
- 4.4.2 Assessorar os colaboradores na elaboração e preenchimento da APR.
- 4.4.3 Fiscalizar o cumprimento deste Procedimento.

4.5 COSET- EMAP

- 4.5.1 Analisar as APR's e Procedimentos específicos das atividades rotineiras;
- 4.5.2 Fiscalizar o cumprimento deste Procedimento;
- 4.5.3 Fiscalizar se as APR's estão presentes nas frentes de trabalho e se contemplam todos os riscos.
- 4.5.4 Revisar este Procedimento conforme as necessidades verificadas.

5.0 – DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

5.1 O modelo de APR que será utilizado fica a critério do Prestador de Serviço desde que tenha todas as informações necessárias para avaliação dos riscos da atividade ou deve-se utilizar o modelo padrão da EMAP.

5.2 A APR deve ser elaborada e revisada com a participação dos executantes da atividade antes do seu início e estar sempre junta às atividades em execução.

5.3 Quando a atividade for rotineira, a empresa pode elaborar procedimento específico documentado de sua execução.

Nota 1: Os Procedimentos específicos elaborados devem ser apresentados à COSET para a sua respectiva avaliação, sendo 7 (sete) dias úteis o prazo para a sua análise e validação.

5.4 Os Procedimentos específicos elaborados pelos Prestadores de Serviços devem ser revisados anualmente, quando houver algum Incidente ou modificação do processo de execução da atividade.

5.5 Todos os trabalhadores que executam as atividades rotineiras que já possuem procedimento, deverão estar treinados nos mesmos.

5.6 Deve ser elaborada APR, quando não existirem procedimentos de segurança do trabalho definidos para a atividade ou, após consultar o PRO, verificar que os métodos, medidas de proteção indicados, as condições ambientais ou físicas e riscos emergentes não estiverem contemplados no procedimento.

5.7 Havendo mudança ou acréscimo dos integrantes da equipe de execução da atividade, esta deve ser paralisada imediatamente para ser dada ciência aos novos trabalhadores quanto aos riscos contemplados na APR. Os novos integrantes devem assinar a APR.

5.8 Na elaboração da APR deve-se:

5.8.1 Separar a atividade em etapas.

5.8.2 Identificar os riscos em cada etapa da atividade.

5.8.3 Identificar as fontes/causas dos riscos em cada etapa da atividade.

5.8.4 Definir as medidas de controle para cada risco identificado.

5.8.5 Considerar a qualificação e habilitação do executante da atividade.

5.8.6 Considerar as atribuições, medidas e equipamentos a serem adotados para a execução da atividade.

5.8.7 Considerar as interferências (clima, físicas, etc.) que ocorrem no local da execução da atividade.

5.9 Deve-se anexar à APR as documentações que são exigidas em Normas específicas (ex.: NR 10, NR 33, NR 35, etc.).

5.10 A atividade deve ser paralisada e a APR revisada quando:

5.10.1 houver mudança das condições ambientais ou no layout;

5.10.2 houver mudança nas etapas da atividade;

5.10.3 houver um incidente na atividade durante a execução;

5.10.4 forem identificados riscos residuais ou emergentes.

5.11 Quando da revisão da APR, esta pode ser preenchida em novo formulário e anexada à APR original.

5.12 Os Prestadores de Serviços, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início das atividades, devem dar conhecimento ao setor da EMAP responsável pela liberação do serviço ou a fiscalização e à COSET, por meio do Formulário de APR - Análise Preliminar de Risco da atividade.

5.13 Para as atividades de manutenção emergencial (PØ), será dispensada a exigência do tempo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.14 A APR da atividade deverá ser encaminhada para a COSET através de meio físico, com no mínimo a assinatura dos campos: **“RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO”** e **“APROVAÇÃO DA APR”** ou **“PRORROGAÇÃO DA ATIVIDADE”**.

Nota 2: Para as atividades que serão realizadas na área primária e vias de acesso, a APR com o recebido da COSET deverá ser apresentada à COPLA para liberação da execução da atividade.

5.15 A atividade só poderá ser iniciada após o recebido da COSET e liberação do setor responsável EMAP.

5.16 A Gerência EMAP demandante do serviço ou responsável pela fiscalização deverá encaminhar a prestadora de serviço executante da atividade às demais gerências EMAP que possam sofrer interferências em seu processo, para alinhamento e/ou emissão de qualquer permissão necessária.

5.17 A APR deverá:

5.17.1 Ser assinada, antes do início da atividade, por todos os responsáveis pela elaboração, inclusive pelos responsáveis pela atividade, seja este o supervisor, chefia imediata ou um designado pela empresa e executantes da atividade.

5.17.2 Ser mantida preenchida e assinada no local durante toda a execução da atividade.

5.18 A APR terá validade de 15 (quinze) dias corridos.

5.19 Se a atividade se estender por prazo superior a 15 dias corridos, a executante deve revalidar a APR na COSET podendo usar o mesmo formulário.

5.20 As atividades marítimas de fornecimento de materiais (Rancho), abastecimento de combustíveis e retirada de resíduos poderão dar conhecimento das suas atividades através de meio eletrônico. A atividade só poderá ser iniciada após o recebido da APR pela COSET e liberação do setor responsável EMAP.

5.21 É proibida a operação de máquinas por trabalhadores não habilitados e identificados, conforme a NR 11 (Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais), NR 12 (Máquinas e Equipamentos) e NR 29 (Segurança e Saúde no Trabalho Portuário);

5.22 Para as atividades que envolvam escavações na área do Porto Organizado do Itaquí, deverá estar anexado à APR o croqui da área a ser escavada com anuência da Engenharia-EMAP dando ciência das interferências presentes no local.

6.0 – ANEXOS

6.1 - Anexo I – EMAP-RSGI-57 ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS – APR.

7.0 – REGISTROS

Identificação	Local do arquivo (*)	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Descarte

8.0 – QUADRO DE REVISÃO

Versão	Data	Item	Revisões
00	28/07/2016	3.1	Alterações da definição de APR
00	28/07/2016	3.2	Alterações no Planejamento da atividade ou Processo
00	28/07/2016	3.3	Inclusão do item COSET
00	28/07/2016	3.18	Inclusão do item PØ
00	28/07/2016	4.2.5	Inclusão do item para assinatura
00	28/07/2016	4.2.6	Inclusão do item de divulgação para a equipe de trabalho
00	28/07/2016	4.3.5	Exclusão do planejamento e manteve apenas APR
00	28/07/2016	4.4.2	Inclusão do item de assessoramento dos colaboradores na elaboração e preenchimento da APR
00	28/07/2016	4.5.1	Inclusão da análise e aprovação da APR
00	28/07/2016	5.1	Alteração no prazo de 24(vinte e quatro) para 48 (quarenta e oito) horas
00	28/07/2016	5.2	Exclusão do item PØ e foi incluído o encaminhamento e planejamento da atividade em duas cópias para a COSET.
00	28/07/2016	5.3	Foi incluído que deverá ser realizado o envio do planejamento da atividade para o setor responsável após a liberação da COSET
00	28/07/2016	5.4	Foi excluído o texto anterior e incluído que a atividade só poderá ser iniciada após a aprovação da COSET e do setor responsável.
00	28/07/2016	5.5	Exclusão de todo o texto anterior e foi Incluído um novo texto sobre o conhecimento de suas atividades através de meio eletrônico.
00	28/07/2016	5.6	Incluído que a APR a ser utilizada fica a critério do Prestador de Serviço ou utilizar o modelo padrão EMAP.
00	28/07/2016	5.7	Inclusão que deverá ser enviado o modelo padrão de planejamento da atividade da EMAP.
00	28/07/2016	5.13	Incluído que a revalidação da APR deverá ser realizada no setor da COSET.

00	28/07/2016	5.21	Incluído que ficará arquivada na COSET uma cópia da APR durante a execução da atividade.
00	28/07/2016	Anexo I	Alteração do fluxo de liberação de atividades- Anexo I.
00	28/07/2016	Anexo II	Inclusão na APR o campo de assinatura dos responsáveis pela liberação da atividade e prorrogação.
01	11/10/2017	Título	Substituição de: Liberação de Atividades por: Avaliação Preliminar de Riscos
01	11/10/2017	1.0	Substituição de: Informar aos Prestadores de Serviços quanto aos Procedimentos de Segurança e Saúde do Trabalho - SST estabelecidos pela Emap para a liberação da execução de suas atividades. Este procedimento aplica-se a todas as pessoas jurídicas que desenvolvem atividades na área do porto organizado do Itaquí e nos terminais administrados pela Emap. Por: Apresentar sistemática para análise das situações de riscos de uma determinada atividade, suas consequências e identificar medidas apropriadas para eliminar, minimizar ou controlar esses riscos. Conscientizar os empregados da importância de se conhecer os perigos e os meios de eliminar, minimizar ou controlar os riscos antes da realização das atividades.
01	11/10/2017	3.0	Inclusão: COPLA: Coordenadoria de Planejamento Operacional
01	11/10/2017	3.0	Inclusão: TST: Técnico de Segurança do Trabalho.
01	11/10/2017	3.0	Inclusão: Atividade de Manutenção Emergencial PØ: é a manutenção que implicará na paralisação da atividade/operação e/ou incidente caso não seja executada.
01	11/10/2017	5.2	Substituição de: A APR e o Planejamento da Atividade deverão ser encaminhados em duas cópias para a COSET através de meio físico, para análise e liberação do setor. Por: A APR da Atividade deverá ser encaminhada em duas cópias para a COSET através de meio físico, com no mínimo os campos preenchidos e assinados: “RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO” e “APROVAÇÃO DA APR” ou “PRORROGAÇÃO DA ATIVIDADE” .
01	11/10/2017	5.3	Exclusão: Após a análise e aprovação da APR e do Planejamento pela COSET, o planejamento da atividade deverá ser enviado pelo prestador de serviço ao setor responsável da EMAP para liberação da atividade. As atividades na área primária e vias de acesso deverá ser emitido o termo de execução pela prestadora de serviço e liberado pela coordenação de operações da EMAP.
01	11/10/2017	Nota 2	Inclusão: Para as atividades que serão realizadas na área primária e vias de acesso, a APR com o recebido da COSET deverá ser apresentada na COPLA para liberação da execução da atividade.

01	11/10/2017	5.3	<p>Substituição de: A atividade só poderá ser iniciada após a aprovação da COSET e do setor responsável EMAP.</p> <p>Por: A atividade só poderá ser iniciada após o recebido da COSET e liberação do setor responsável EMAP.</p>
01	11/10/2017	5.4	<p>Substituição de: após a aprovação</p> <p>Por: o recebido da APR pela COSET e liberação do setor responsável EMAP.</p>
01	11/10/2017	5.5	<p>Inclusão de: desde que tenha todas as informações necessárias para avaliação dos riscos da atividade</p>
01	11/10/2017	5.6	<p>Exclusão de: Deve-se seguir o modelo padrão de planejamento da atividade da EMAP.</p>
01	11/10/2017	5.7	<p>Exclusão de: O formulário deve ser preenchido com base nas definições e parâmetros dos Quadros 01, 02, 03 e 04 deste Procedimento e</p>
01	11/10/2017	5.8	<p>Inclusão de: conforme suas exigências</p>
01	11/10/2017	5.13	<p>Substituição de: dos passos da atividade;</p> <p>Por: nas etapas da atividade.</p>
01	11/10/2017	5.15	<p>Inclusão: salvo quando o procedimento contemplar os cenários com os riscos apresentados da atividade.</p>
01	11/10/2017	5.16	<p>Substituição de: 5 (cinco) dias úteis</p> <p>Por: 7 (sete) dias úteis</p>
01	11/10/2017	<i>Nota 4:</i>	<p>Inclusão: <i>Se não houver alterações na atividade, poderá ser revalidada a mesma APR.</i></p>
01	11/10/2017	5.17	<p>Inclusão: O TST EMAP deverá preencher a planilha de: CONTROLE DE PROCEDIMENTOS_PRESTADORAS DE SERVIÇO, localizada no servidor da EMAP (pasta compartilhada COSET).</p>

Anexo I – ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO - APR

(1)	Título	Código
	ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR	EMAP-RSGI-57
		Versão
		1
	Data	11/10/2017
Elaborado por		Aprovado por
Bianca dos Anjos		Fernando Lobo

Empresa: (2)	Data de início: (4)	Horário entregue para COSET: (6) h
Local da atividade: (3)	Data de término: (5)	CONTATOS DE EMERGÊNCIA - EMAP
Descrição da Atividade: (7)		(98)3231 7444 (98)98454 9662 Rádio Canal 1

ATRIBUIÇÕES EXECUTANTES E MEDIDAS PRELIMINARES

- | | | |
|---|------------|---|
| <input type="checkbox"/> Proteger abertura no pisos, passarelas etc.
<input type="checkbox"/> Isolar e sinalizar local da atividade
<input type="checkbox"/> Disponibilizar Equipamentos de Combate a Incêndio no local da atividade
<input type="checkbox"/> Realizar DDS
<input type="checkbox"/> Preencher check list de máquinas, equipamentos e ferramentas
<input type="checkbox"/> Usar os EPI's necessários para execução da Atividade
<input type="checkbox"/> Não remover a proteção de máquinas e equipamentos
<input type="checkbox"/> Outras: _____ | (8) | <input type="checkbox"/> Garantir a limpeza, arrumação da área e a segregação de resíduos
<input type="checkbox"/> Etiquetar, bloquear, sinalizar equipamentos/linhas/chaves elétricas etc.
<input type="checkbox"/> Cumprir as recomendações da FISPQ dos produtos químicos
<input type="checkbox"/> Estar habilitado e identificado para operar máquina e equipamento
<input type="checkbox"/> Conhecer os meios para comunicação de emergência
<input type="checkbox"/> Garantir o cumprimento dos Procedimentos para Trabalho em Altura, Espaço confinado etc.
<input type="checkbox"/> Iluminação artificial/suplementar |
|---|------------|---|

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC	
LUVAS <input type="checkbox"/> raspa <input type="checkbox"/> vaqueta <input type="checkbox"/> látex <input type="checkbox"/> PVC <input type="checkbox"/> alta tensão BOTA <input type="checkbox"/> com biqueira <input type="checkbox"/> sem biqueira <input type="checkbox"/> PVC ÓCULOS <input type="checkbox"/> contra impacto <input type="checkbox"/> ampla visão <input type="checkbox"/> maçariquero	VESTIMENTA <input type="checkbox"/> PVC <input type="checkbox"/> Macacão <input type="checkbox"/> Tyvec <input type="checkbox"/> Antichamas EPI's DE RASPA <input type="checkbox"/> avental <input type="checkbox"/> perneira <input type="checkbox"/> blusão <input type="checkbox"/> mangote	<input type="checkbox"/> Capacete com jugular <input type="checkbox"/> Protetor auditivo tipo plug <input type="checkbox"/> Protetor auditivo tipo concha <input type="checkbox"/> Respirador descartável <input type="checkbox"/> Respirador com manutenção <input type="checkbox"/> Máscara para solda <input type="checkbox"/> Cinto de segurança tipo paraquedista <input type="checkbox"/> Trava quedas retrátil <input type="checkbox"/> Trava quedas de pressão <input type="checkbox"/> Protetor facial <input type="checkbox"/> Outros: _____	<input type="checkbox"/> Cones <input type="checkbox"/> Fita zebrada <input type="checkbox"/> Extintor de incêndio <input type="checkbox"/> Medidores de gases <input type="checkbox"/> Tapume <input type="checkbox"/> Exaustor <input type="checkbox"/> Cerquite <input type="checkbox"/> Outros: _____ <input type="checkbox"/> Sinalização noturna <input type="checkbox"/> Corrente de sinalização (10)

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS A SEREM USADOS

- | | | | | |
|---|---|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Veículos industriais
<input type="checkbox"/> Estropos/cintas
<input type="checkbox"/> Lixadeira
<input type="checkbox"/> Pá/Enxada/Picareta/Alavanca/Marreta | <input type="checkbox"/> Compressor
<input type="checkbox"/> Maçarico manual
<input type="checkbox"/> Tifor
<input type="checkbox"/> Serra mármore | <input type="checkbox"/> Máquina de solda
<input type="checkbox"/> Conjunto oxicorte
<input type="checkbox"/> Furadeira elétrica
<input type="checkbox"/> Cadeira Suspensa | <input type="checkbox"/> Andaime
<input type="checkbox"/> Plataforma
<input type="checkbox"/> Escada
<input type="checkbox"/> Equipamentos de alta tensão | (11)
<input type="checkbox"/> Correntes
<input type="checkbox"/> Cabo de aço
<input type="checkbox"/> Gerador
<input type="checkbox"/> Manilha
<input type="checkbox"/> Catraca/talha
<input type="checkbox"/> Ferramentas pneumáticas
<input type="checkbox"/> Ferramentas manuais. Quais? _____
<input type="checkbox"/> Outros: _____ |
|---|---|---|--|---|

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS RESPONSÁVEIS PELA LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE

- | | |
|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Liberar trabalho altura
<input type="checkbox"/> Liberar trabalho à quente
<input type="checkbox"/> Liberar espaço confinado
<input type="checkbox"/> Garantir o cumprimento do PC 29 EBTV - Etiquetamento, Bloqueio, Teste e Verificação
<input type="checkbox"/> Outros: _____ | (12) |
|---|-------------|

Instrução de Preenchimento

- Campo 1** Inserir imagem com logomarca da empresa que executará a atividade.
- Campo 2** Identificar o nome da empresa.
- Campo 3** Informar o local de realização da atividade.
- Campo 4** Informar a data de início da atividade a ser realizada.
- Campo 5** Informar a data de término da atividade.
- Campo 6** Informar o horário que está sendo entregue para COSET
- Campo 7** Descrever com exatidão a atividade que será realizada.
- Campo 8** Assinalar quais as atribuições dos executantes e as medidas preliminares, especificando outras que não estejam elencadas.
- Campo 9** Assinalar quais Equipamentos de Proteção Individual deverão ser usados para a segurança dos executantes da atividade, especificando outros que não estejam elencados.
- Campo 10** Assinalar quais Equipamentos de Proteção Coletiva deverão ser usados para a segurança dos executantes da atividade, especificando outros que não estejam elencados.
- Campo 11** Assinalar quais equipamentos e/ou máquinas serão usados para a realização da atividade, especificando outras que não estejam elencadas.
- Campo 12** Assinalar as medidas a serem adotadas pelos responsáveis pela liberação da atividade antes do início de realização da atividade.
- Campo 13** Identificar o número correspondente à etapa da atividade (os números devem ser dispostos na ordem crescente).
- Campo 14** Identificar qual etapa da atividade será realizada.
- Campo 15** Fazer a avaliação dos riscos, analisar e identificar de acordo com cada etapa da atividade.
- Campo 16** Identificar a fonte/causa dos riscos avaliados.
- Campo 17** Identificar as medidas de controle para cada risco de cada etapa da atividade.
- Campo 18** Identificar o nome completo dos responsáveis pela elaboração da APR.
- Campo 19** Identificar o cargo dos responsáveis pela elaboração da APR.
- Campo 20** Identificar a matrícula dos responsáveis pela elaboração da APR.
- Campo 21** Assinatura dos responsáveis pela elaboração da APR.
- Campo 22** Identificar o nome completo dos executantes da atividade.
- Campo 23** Identificar o cargo dos executantes da atividade.
- Campo 24** Identificar a matrícula dos executantes da atividade.
- Campo 25** Assinatura dos executantes da atividade.
- Campo 26** Identificar a data de início da atividade.
- Campo 27** Identificar a data de término da atividade.
- Campo 28** Identificar o horário de previsão para início da atividade.

- Campo 29** Identificar o horário de previsão para término da atividade.
- Campo 30** Informar alguma observação caso necessário.
- Campo 31** Identificar a data de **RECEBIDO COSET – EMAP**. Obs.: Deverá ser preenchido pelo TST EMAP.
- Campo 32** Assinatura e carimbo do TST EMAP.
- Campo 33** Assinatura do responsável pela atividade (Contratante ou no caso das contratadas EMAP, a assinatura do fiscal EMAP ou da empresa contratada para fiscalizar a execução das atividades da respectiva contratadas EMAP).
- Campo 34** Assinatura do responsável pela atividade da prestadora de serviço que irá executar a atividade.
- Campo 35** Assinatura da Segurança do Trabalho da prestadora de serviço executante da atividade.
- Campo 36** Identificar a data de início da prorrogação da atividade.
- Campo 37** Identificar a data de término prorrogação da atividade.
- Campo 38** Identificar o horário de previsão para início da prorrogação da atividade.
- Campo 39** Identificar o horário de previsão para término da prorrogação da atividade.
- Campo 40** Informar alguma observação caso necessário.
- Campo 41** Identificar a data de **RECEBIDO COSET – EMAP**. Obs.: Deverá ser preenchido pelo TST EMAP.
- Campo 42** Assinatura e carimbo do TST EMAP.
- Campo 43** Assinatura do responsável pela atividade (Contratante ou no caso das contratadas EMAP, a assinatura do fiscal EMAP ou da empresa contratada para fiscalizar a execução das atividades da respectiva contratadas EMAP).
- Campo 44** Assinatura do responsável pela atividade da prestadora de serviço que irá executar a atividade.
- Campo 45** Assinatura da Segurança do Trabalho da prestadora de serviço executante da atividade.